



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 35/2021/UFPR/R/PROGRAD/COPAP

COMUNICADO 05/2021 - PROGRAD/COPAP

MATRÍCULAS E EQUIVALÊNCIAS

Prezados Coordenadores de Curso,

Este Comunicado tem por objetivo esclarecer algumas situações específicas sobre as quais a COPAP tem sido demandada.

Matrículas no Período de Retomada de Calendário

1. O período de matrículas para os alunos será estendido até amanhã, **30/04/2021**, às **11h59 da manhã**.

2. Aos alunos em situação de Mobilidade Acadêmica será possibilitada a matrícula via SIGA neste período. Embora compreendamos que esta situação não se encontre em total consonância com o conceito de Mobilidade Acadêmica, esta possibilidade está sendo oferecida neste semestre como ferramenta para otimizar a integralização curricular dos estudantes.

Equivalências de disciplinas

Algumas Coordenações nos indagaram sobre a possibilidade de equivalência de disciplinas para alunos que ingressaram até 2020/1 e cursaram disciplinas em outras instituições no período de suspensão do calendário. A Resolução CEPE 92/13, que rege as equivalências de disciplinas, no seu Art. 5º diz que

"A solicitação de equivalência de disciplinas deverá ser protocolada uma única vez por ocasião do ingresso na UFPR e, quando for o caso, no retorno de intercâmbio na coordenação do curso ao qual o aluno pertence."

Entendemos que a única possibilidade, de acordo com a referida Resolução, de se obter equivalência de disciplina cursada em outra instituição em período posterior ao registro acadêmico do aluno na UFPR seria no caso de mobilidade acadêmica (Arts. 11 e 12). Neste caso, de acordo com o Art. 11, § 1o, para obter equivalência, o aluno precisa ter seu plano de estudos aprovado em Colegiado. Sendo assim, entendemos que não cabe a possibilidade de equivalências para disciplinas cursadas nas circunstâncias já descritas.

Atenciosamente,
Prof. José Carlos Eidam
Coordenador da COPAP/PROGRAD
Matrícula UFPR 202415

Curitiba, 29 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS CORREA EIDAM**,
**COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PROCEDIMENTOS ACADEMICOS E
DE PERMANENCIA - PROGRAD**, em 29/04/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3479826** e o código CRC **4691193F**.